

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.001

Retomada da Execução do Contrato de Gestão nº. 2020.05001, firmado entre o Município de Eusébio – CE e o Instituto de Técnica e Gestão Moderna – ITGM.

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE** e do outro o **ITGM - INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA**, suficientemente qualificados no instrumento de contrato originário, ainda representados, pelas pessoas lá indicadas, ajustam as seguintes cláusulas e condições que passarão a vigor desde a assinatura do presente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a Retomada da Execução do Contrato nº 2020.05.001, cujo objeto originário consiste na gestão da Unidade Provisória de Atendimento a pacientes portadores de COVID-19, em funcionamento neste Município de Eusébio-CE, que deverá obedecer ao prazo de vigência equivalente ao interstício remanescente do contrato primário, a saber, 42 (quarenta e dois) dias, a iniciar nos termos da Cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reinício das atividades previstas no Contrato Originário dar-se-á após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE e devidamente recebida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Eventuais bens e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA para a consecução do objeto do contrato originário, desde que custeados com recursos afetados ao cumprimento deste, assim e quando imediatamente do término do contrato principal serão incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, devendo constar da respectiva prestação de contas que prevê o instrumento primário, sem direito de indenização ou retenção à CONTRATADA.

Joana Malheiro Tavares
SEC SAÚDE - EUSÉBIO
02/05/2021




CLÁUSULA QUARTA – Quando do término do presente contrato e prestação de contas, deve-se observar o necessário estorno ao Erário de eventuais valores e bens por ventura não aplicados.

CLÁUSULA QUINTA – Manter-se-ão inalteradas as demais cláusulas do Instrumento originário.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, aceitando as disposições aqui estabelecidas, cujos efeitos passam a ser produzidos desde sua assinatura.


Fica eleito o foro da Comarca de Eusébio - CE para dirimir eventuais dúvidas provenientes do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

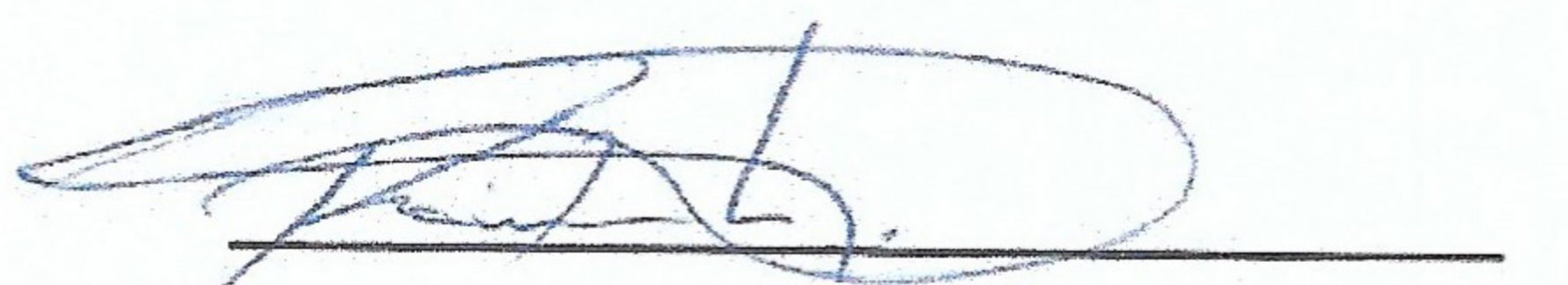
Eusébio, CE, 12 de março de 2021.


RODRIGO GONÇALVES
Presidente do ITGM


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde de Eusébio – CE.
Josete Malheiro Tavares
CC. SAÚDE - EUSÉBIO
PART. 03/2021

TESTEMUNHAS:


CPF: 549.067.283-68


CPF: 784.907.153-00